

EDITAL N.º 001/2019

PROCESSO SELETIVO

1º SEMESTRE DE 2019

A Sra. Vanessa Tavares Vale, Diretora da Faculdade de São Lourenço, no uso de suas atribuições, torna público que, **no período de 01 de outubro de 2018 a 13 de março de 2019**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de acordo com os artigos 44, II e 51 da Lei n.º 9.394/96 e Portaria MEC n.º 2.941, para ingresso no primeiro período letivo do ano de 2019 da Faculdade de São Lourenço mantida pela UNISEPE – União das Instituições de Serviço, Ensino e pesquisa Ltda., nos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Educação Física e Pedagogia; Bacharelado em Administração, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Sistemas de Informação e Tecnólogo em Agroindústria, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Estética e Cosmética, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Hospitalar e Marketing.

I – DA FACULDADE SÃO LOURENÇO

Autorizada/Credenciada pelo Decreto s/nº de 28 de janeiro de 1992, publicado no Diário Oficial da União em 29 de janeiro de 1992. Recredenciada pela Portaria número 781 de 26 de Junho de 2017, publicada no DOU em 27 de Junho de 2017.

II – DA REALIZAÇÃO

A realização do Processo Seletivo estará a cargo e sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo da Faculdade de São Lourenço

III – DAS INSCRIÇÕES

1. **De 01 de outubro de 2018 a 13 de março de 2019, das 9h às 22h.**

2. Locais:

a. Secretaria da Faculdade de São Lourenço, localizada à Rua Madame Schimidt, nº 90 – Bairro Nossa Senhora de Fátima – Município de São Lourenço – MG – CEP: 37470 – 000, FONE: (35) 3332-3355.

b. Internet – www.faculdadesaolourenco.com.br As inscrições serão via link do processo seletivo unificado.

3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo 2019/1, ouvido o

Conselho de Superior (CONSU), o acordado na legislação específica e no Regimento Geral da Faculdade de São Lourenço.

4. Valor: R\$ 10,00 (dez reais)
5. Documentos necessários:
 - a. Formulário de inscrição do candidato;
 - b. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
 - c. Documento de Identidade;
 - d. CPF.
6. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar, no ato da inscrição, qual a necessidade especial. A Comissão do Processo Seletivo analisará a informação e disponibilizará condições necessárias para a realização da mesma, caso necessário.

IV – DOS CURSOS

1. A denominação de cada curso, modalidade, número de vagas, turnos de funcionamento, data e natureza do Ato Regulatório são, conforme segue:

| CURSO | Modalidade | Publicação em D.O.U. | Vagas Oferecidas | |
|---------------------------------------|-------------|---|------------------|-----------------------|
| | | | Noturno | Matutino e Vespertino |
| Administração | Bacharelado | Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº. 268 de 03/04/2017, publicada no D.O.U em 04/04/2017 | 150 | N |
| Agroindústria | Tecnólogo | Autorizado pela Portaria nº 202 de 02/06/2016, publicada no D.O.U em 06/06/2016 | 60 | N |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnólogo | Autorizado pela Portaria nº 238 de 30/03/2017, publicada no D.O.U em 31/03/2017 | 60 | N |

| | | | | |
|----------------------------|--------------|--|-----|---|
| Biomedicina | Bacharelado | Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 135, de 01/03/2018, publicada no D.O.U em 02/03/2018 | 60 | N |
| Ciências Biológicas | Licenciatura | Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 268, de 03/04/2017, publicada no D.O.U em 04/04/2017 | 50 | N |
| Ciências Contábeis | Bacharelado | Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº. 268 de 03/04/2017, publicada no D.O. U em 04/04/2017 | 50 | N |
| Direito | Bacharelado | Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº. 268 de 03/04/2017, publicada no D.O. U em 04/04/2017 | 120 | N |
| Educação Física | Licenciatura | Reconhecido pela Portaria nº 648, 10/12/2013 publicada no D.O.U em 11/12/2013 | 50 | N |
| Educação Física | Bacharelado | Autorizado pela Portaria nº 22, 12/01/2018 publicada no D.O.U em 15/01/2018 | 60 | N |
| Enfermagem | Bacharelado | Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº820 de 30/12/2014, publicada no D.O.U em 02/01/2015 | 50 | N |
| Estética e Cosmética | Tecnólogo | Autorizado pela Portaria nº 913 de 27/11/2015, publicada no D.O.U em 30/11/2015 | 60 | N |
| Gestão de Recursos Humanos | Tecnólogo | Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº. 268 de 03/04/2017, publicada no D.O. U em 04/04/2017 | 60 | N |
| Gestão Hospitalar | Tecnólogo | Autorizado pela Portaria nº 817 de 29/10/2015, publicada no D.O.U em 30/10/2015 | 60 | N |
| Marketing | Tecnólogo | Autorizado pela Portaria nº 818 de 29/10/2015, publicada no D.O.U em 30/10/2015 | 60 | N |

| | | | | |
|------------------------|--------------|--|-----|---|
| Nutrição | Bacharelado | Reconhecido pela Portaria nº 524, 26/07/2018 publicada no D.O.U em 27/07/2018 | 50 | N |
| Pedagogia | Licenciatura | Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 1093 de 24/12/2015, publicada no D.O. U em 28/12/2015 | 120 | N |
| Psicologia | Bacharelado | Autorizado pela Portaria nº 702 de 01/10/2015, publicada no D.O.U em 05/10/2015 | 50 | N |
| Serviço Social | Bacharelado | Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 135 de 01/03/2018, publicada no D.O.U em 02/03/2018 | 50 | N |
| Sistemas de Informação | Bacharelado | Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 1018 de 26/09/2017, publicada no D.O.U em 27/09/2017 | 80 | N |

2. Serão oferecidas, caso a turma seja aberta, mais 10% (dez por cento) do total de vagas para candidatos que fizerem sua inscrição no PROUNI para o 1º semestre de 2018, condicionadas à abertura do programa pelo Ministério da Educação.

- 3.
- a. Local dos Cursos: Faculdade de São Lourenço, localizada à Rua Madame Schimidt, nº 90 – Bairro Nossa Senhora de Fátima - Município de São Lourenço – MG – CEP: 37470-000 FONE: (35) 3332-3355.

V – DO PROCESSO SELETIVO

1. Os candidatos serão selecionados por meio de duas modalidades:

Modalidade I –

- a) Prova através de teste abrangendo o conteúdo do currículo do Ensino Médio ou equivalente (o conteúdo encontra-se publicado no site institucional).
- b) Redação (de caráter obrigatório, classificatório e eliminatório);

Modalidade II -

- a) Aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. É facultativa ao candidato a utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino

Médio – ENEM do ano de 2016 sem necessidade de realização da prova do processo seletivo 2018/1. As comprovações das notas das questões objetivas e da redação devem ser entregues no dia da realização da prova.

2. As provas realizar-se-ão nos dias **21/10/2018, 18/11/2018, 09/12/2018 e 27/01/2019**, das **09:00 às 12:00**, na /Faculdade de São Lourenço.

3. O processo seletivo é composto por uma prova com questões objetivas e redação, totalizando no máximo 100 pontos, distribuídos conforme abaixo:

a) prova composta por questões objetivas: 30 (trinta) questões, ou seja, testes de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada e valor máximo de 60 pontos (2 pontos cada questão).

b) redação: valor máximo de 40 pontos.

4. Será reprovado o candidato que se encontrar em qualquer das três situações abaixo:

a) obtiver nota 0 (zero) na parte objetiva da prova ou na redação;

b) utilizar-se de métodos fraudulentos;

c) deixar de comparecer na data do exame.

5. O candidato deverá comparecer ao local da prova com uma antecedência mínima de 1 (uma) hora.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. O ingresso nos cursos de graduação será mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas para os diversos cursos e períodos indicados neste Edital.

2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitada a sua primeira opção. A segunda opção será utilizada depois de encerradas as matrículas dos candidatos aprovados em primeira opção, caso haja vagas remanescentes.

3. Em caso de empate no total de pontos obtidos prevalecerá, para efeito de classificação em cada curso, o candidato que, na ordem:

a) obtiver maior nota na prova objetiva;

- b) optar e obtiver a maior nota no ENEM;
- c) obtiver maior nota na redação;
- d) Idade maior.

4. As listas de aprovados e classificação geral serão emitidas eletronicamente e publicadas em até 48 horas após os respectivos exames, na Secretaria Acadêmica ou murais da Faculdade para esse fim e na Internet.

5. Em caso de vagas remanescentes, haverá Processo Seletivo continuado. Datas e horários das provas:

1. Vestibulares agendados diariamente a partir de 01 de outubro de 2018 até 13 de março de 2019, onde o candidato poderá obter maiores informações diretamente na secretaria da Instituição.
2. Todos os candidatos inscritos farão uma redação, totalizando, no máximo, 100 pontos.

VII – DA MATRÍCULA

1. O prazo para efetuação da matrícula dos convocados no Processo Seletivo Unificado, será:
 - a. Primeiro vestibular: **22/10/2018 a 17/11/2018**, de segunda a sexta das 09:00 às 22:00h e aos sábados das 9h às 13 horas, na Secretaria da Faculdade de São Lourenço.
 - b. Segundo vestibular: **19/11/2018 a 08/12/2018**, de segunda a sexta das 09:00 às 22:00h e aos sábados das 8h às 12 horas, na Secretaria da Faculdade de São Lourenço.
 - c. Terceiro vestibular: **10/12/2018 a 26/01/2019**, de segunda a sexta das 09:00 às 22:00h e aos sábados das 9h às 13 horas, na Secretaria da Faculdade de São Lourenço.
 - d. Quarto vestibular: **27/01/2019 a 04/02/2019**, de segunda a sexta das 09:00 às 22:00h e aos sábados das 9h às 13 horas, na Secretaria da Faculdade de São Lourenço.
 - e. Para os Vestibulares agendados o prazo para matrícula dos aprovados será de dez dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados no site e no mural da Faculdade.

2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das convocações será considerado desistente não lhe cabendo qualquer tipo de recurso, sendo a sua vaga preenchida por outro candidato habilitado.

3. A matrícula será efetuada mediante a entrega dos seguintes documentos:
 - a. 02 Cópias da Cédula de Identidade (necessário para o diploma);
 - b. 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - c. 02 Cópias do Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
 - d. 02 Cópias Certificado Militar ou Equivalente;
 - e. 02 Cópias do CPF;
 - f. 01 Cópia Comprovante de Residência (conta de energia elétrica, água ou telefone fixo);
 - g. 02 Cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);
 - h. 02 Cópias autenticadas do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou equivalente);
 - i. Requerimento de Matrícula (impresso pelo aluno no site da Instituição);
 - j. Comprovante de pagamento da 1ª parcela do semestre;
 - k. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (firmado pelo candidato, ou, se menor de dezoito anos, por pai ou representante legal – impresso pelo aluno no site da Instituição);
 - l. 01 fotos 3x4 (Secretaria);
 - m. **PARA ALUNOS MENORES DE IDADE:** deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis. Os pais e responsáveis deverão trazer as suas cópias da Cédula de Identidade e do CPF.

4. O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do interessado. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandado de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, assumindo este todas as consequências dos atos praticados.

5. Os candidatos portadores de diploma de curso superior poderão ser matriculados independentemente da prestação de provas, nos cursos e turnos em que restarem vagas.
6. O candidato que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência dos estudos do Conselho Estadual de Educação, em data anterior à matrícula.
7. Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno ingressante.
8. Não serão formadas turmas de cursos cujo número de matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) das vagas autorizadas.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o 1º semestre do ano letivo de 2019;
2. O valor das mensalidades para o 1º semestre, que começa em janeiro de 2019, segue o Edital de Encargos Educacionais. Na primeira mensalidade há a cobrança da taxa de carteirinha estudantil com validade por 1 (um) ano.
3. Aos alunos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula antes do início das aulas do 1º semestre letivo de 2019 restituir-se-ão 70% (setenta por cento) do valor pago a título de matrícula, destinando o remanescente a cobrir as despesas internas da Faculdade de São Lourenço;
4. As atividades relacionadas à prática de observação e ao exercício profissional serão realizadas nos campos de estágio credenciados pela Faculdade de São Lourenço;
5. O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento da Faculdade de São Lourenço, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.
6. Os casos omissos serão resolvidos, por analogia, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São Lourenço, 01 de Outubro de 2018.

Vanessa Tavares Vale
Diretora